PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.575, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000,00".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA PLANEJAMENTO
3111010307021.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
03.	ADMINISTRAÇÃO
03.03.	MATERIAL
3132010307021.2.003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 15.000,00
05.	EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.	ENSINO FUNDAMENTAL
3111010842188.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 110.000,00
06.	SAÚDE
06.01.	ASSISTÊNCIA MÉDICA
3132011375428.2.002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 60.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.	LOGRADOUROS PÚBLICOS
3111011058575.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.04.	SERV.ESTR.ROD.MUNIC. (SERM)
3111011688534.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
TOTAL.....	R$ 235.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, 1º. , III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

04. FINANÇAS
04.03. CONTADORIA
3291010308032.2.007 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R$ 235.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de novembro de 1998

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos